



EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DIRETORA GERAL DO IGAM, Dra. CLEIDE IZABEL PEDROSA
DE MELO

Auto de Infração 0478/2008 - BH / IGAM

LUIZ ANTÔNIO GALANTE (brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF/MF nº 160 854 426 - 53, domiciliado na Rua Doutor José Luciano Neto, nº 25, Centro, na cidade de Estrela do Sul / MG, CEP: 38525-000), não se conformando com os termos do Auto de Infração em epígrafe, vem, mui respeitosamente, com guarda do prazo legal, na forma disposta em legislação pertinente, em especial no Decreto nº 44.844/08, por seu artigo 33, apresentar sua oportuna **DEFESA** ao referido Auto de Infração, requerendo, seja ela recebida, processada e encaminhada à apreciação da D. Autoridade Julgadora competente para apreciação pela digna autoridade, dos argumentos de fato e de direito aduzidos:

DA TEMPESTIVIDADE.

De acordo com o citado art. 33, do Decreto nº 44.844/08, o autuado infrator tem o prazo de 20 dias, contados da data da ciência da lavratura do auto de infração, para apresentar sua defesa.